SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 2.121/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30.419/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor PAULO SERGIO ROSA DA SILVA, vigia, matrícula nº. 1999100791, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2017 a 31/01/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *13/02/2008 a 12/02/2013*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:34ED39E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 2.122/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31.262/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JOAO CORREA DA SILVA, vigia, matrícula nº. 1997001303, de 30 (trinta) dias, de **15/02/2017 a 16/03/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *11/10/2010 a 10/10/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:CA00D243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2010 - D
Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de Alvorada e a empresa Zetrasoft Ltda. celebram o quarto termo aditivo que tem por objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças.

Partes:
Município de Alvorada, inscrito no CNPJ (MF) n.º 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, representado pelo Sr. Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 804.916.180-34, domiciliado neste Município.
Zetrasoft Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede na rua Pernambuco, nº 1077 – 7º andar – Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30.130-151, Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 24 (vinte equatro) meses, a contar do dia 07 de junho de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2.1 As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Alvorada, 07 de junho de 2016.

Município de Alvorada
RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

_____
ZETRASOFT LTDA.

Testemunhas:

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EA5AA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2108/2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1003/2016;

Resolve:

Convocar a servidora Roselaine Bressan dos Santos, Matrícula Funcional nº 2012105513, Edital nº 046/2016, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 01/11/2016 a 31/12/2016, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0F7D74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2109/2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1003/2016;

Resolve:

Convocar a servidora Marcele de Oliveira Christello Mezejewski, Matrícula Funcional nº 2010104509, Edital nº 029/2016, por mais 20 horas semanais, na área de Inglês, no período de 03/11/2016 a 31/12/2016, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC302D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2089/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 355/2016 / SMSMU;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Rafael Almeida Gonçalves, Matrícula Funcional nº 2010104568, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2016 - A, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2016 – COPLATEX.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CCBB439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2084/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 361/2016 / SMSMU;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Rafael Almeida Gonçalves, Matrícula Funcional nº 2010104568, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2016 - B, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Kelesi Comércio de Equipamentos Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3988C6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2098/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 041/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar o servidor Valdemir Ferreira Martins, Matrícula Funcional nº 2013106696, como fiscal de contrato das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 011/2016 A, Pregão Eletrônico nº 012/2016 – Fornecedor Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2016 B, Pregão Eletrônico nº 012/2016 – Fornecedor Tecmold Indústria e Comércio Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2016 C, Pregão Eletrônico nº 012/2016 – Fornecedor Fazendas Born Ltda - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2016 D, Pregão Eletrônico nº 012/2016 – Fornecedor Margarete Ana da Silva - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 017/2016 A, Pregão Eletrônico nº 018/2016 – Fornecedor Base Materiais de Construção Eireli - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 028/2016 C, Pregão Eletrônico nº 030/2016 – Fornecedor Luiz Cunha Extratora de Pedras Ltda - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 017/2016 B, Pregão Eletrônico nº 018/2016 – Fornecedor Base Materiais de Construção Eireli - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 027/2016, Pregão Eletrônico nº 029/2016 – Fornecedor Oscar Vieira Ferreira Eireli - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 030/2016, Pregão Eletrônico nº 032/2016 – Fornecedor Terraplanagem e Transporte Kiko Ltda - EPP;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04BD3B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2083/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 002/2016 – GGIM e a solicitação protocolada sob o nº 32777/2016;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 2003/2016 que nomeia os integrantes para compor o GGIM / FSPA – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Fiscalização e Segurança Pública de Alvorada, no que tange aos representantes da Delegacia da Mulher, conforme segue:

ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

• Delegacia da Mulher – PC:
Titular: Jones Talai da Rosa Mendes – Inspetor
Suplente: Luciana Muniz Caon – Delegada

A nomeação dos demais membros permanece inalterada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2195B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2074/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos da ação de Mandado de Segurança nº 003/1.16.0003162-9 e a C.I. nº 31/2016 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Nomear Mirlene de Oliveira Bernardes, aprovada em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 029/2012 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Pré Escola**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:15B9F820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2102/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 978/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Igor Bernardes de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2010104465, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7A5932C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2101/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 978/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Paula Alves Ramos, Matrícula Funcional nº 1998100460, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional,

Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E64D2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2100/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 978/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Alessandra da Luz Belmonte, Matrícula Funcional nº 2009104116, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4DE6FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2103/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 993/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Arlete Martins Brasiliense, Matrícula Funcional nº 2011105070, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04E68169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2105/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 978/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Alessandra da Luz Belmonte, matrícula Funcional nº 2009104116, do regime suplementar conforme no artigo 21º, da Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2165/2010, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D792D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2106/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 978/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Paula Alves Ramos, matrícula Funcional nº 1998100460, do regime suplementar conforme no artigo 21º, da Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2165/2010, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:10872243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2107/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 978/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Igor Bernardes de Oliveira, matrícula Funcional nº 2010104465, do regime suplementar conforme no artigo 21º, da Lei

Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2165/2010, a contar de 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:27362DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2016

Contrato nº 067/2016, Pregão Eletrônico n° 037/2016, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização, cozinheiro e auxiliar de cozinheiro nas Escolas Municipais e Centros Administrativos da SMED, SMED, Contratado: CAB Prestadora de Serviços Eireli, Valor Total Mensal: R$ 499.673,55 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Alvorada, 22 de novembro de 2016.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Compras

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:BA816CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2016

Contrato nº 055/2016, Pregão Eletrônico n° 024/2016, Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e material esportivo para equipar a PRAÇA CEU, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Licitatório e Anexo I conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, SMED, Contratado: Inovamax Teleinformática Ltda ME, Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).

Alvorada, 22 de novembro de 2016.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Compras

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B72ACC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2016

Contrato nº 056/2016, Pregão Eletrônico n° 024/2016, Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e material esportivo para equipar a PRAÇA CEU, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Licitatório e Anexo I conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, SMED, Contratado: Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo Eireli ME, Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Alvorada, 22 de novembro de 2016.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Compras

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:98A8DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2016

Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2014 C, Pregão Eletrônico nº 057/2014, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de novembro de 2016 até o dia 20 de novembro de 2017, SMTDS, Contratado: Koletar Eireli EPP.

Alvorada, 22 de novembro de 2016.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Compras

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:170E9424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL / MÊS NOVEMBRO / 2016

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 044/2016, entre o Município de Alvorada e a empresa CAB Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto trata de Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização nas Escolas Municipais e Centros Administrativos da SMED.

Alvorada, 22 de novembro de 2016.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Compras

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:698A5333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL / MÊS NOVEMBRO / 2016

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 045/2016, entre o Município de Alvorada e a empresa CAB Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto trata de Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiro e auxiliar de cozinheiro nas Escolas Municipais e Centros Administrativos da SMED.

Alvorada, 22 de novembro de 2016.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Compras

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:150415A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3029

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) ."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor Civil (0020).....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (0020)...R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0020).....R$ 640.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e material permanente (0020).....R$ 300.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 10 – Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2206 – Manutenção do Ensino Infantil do Município
3.3.3.9.0.30 – Material de consumo (0020).....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (0020)...R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0020).....R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e material permanente (0020) .....R$ 10.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.3.3.9.0.37 – Locação de mão de obra (38951/0020)..... R$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:5CDB5F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3030

REGULA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS E O TRATAMENTO DAS IMAGENS, DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PRODUZIDOS.

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o Sistema de Videomonitoramento permanente do espaço público por câmeras de vídeo, operação dos sistemas de alarmes em prédios públicos municipais e coordenação das comunicações da Guarda Municipal com as demais agências de segurança que atuam no município, com os objetivos que seguem:

I - prevenir o crime e a violência;
II - otimizar o controle e fiscalização de tráfego de veículos;
III - oportunizar o zelo urbanístico;
IV - ampliar a vigilância ambiental;
V - aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais.
VI- apoiar as ações da defesa civil.

§ 1º - É assegurado o pleno acesso das instituições estaduais e federais que compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M).

§ 2º - É responsabilidade dos órgãos de fiscalização de trânsito a avaliação permanente das atividades relacionadas ao trânsito através do Videomonitoramento.

§ 3º - A operação do Sistema de Videomonitoramento será realizada pelo Poder Executivo municipal, ficando assegurada a participação das instituições estaduais e federais, através de convênio ou Parceria com os órgãos de Segurança Pública.

§ 4º Os membros que compuserem a Central de Videomonitoramento deverão assinar Termo de Compromisso.

Art. 2º. A instalação das câmeras de vídeo monitoramento dependerá de licenciamento prévio à localização de logradouro público.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata o caput deste artigo somente será deferido pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana conjuntamente com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal e, se o índice de criminalidade no local justificar a adoção de monitoramento por câmera.

Art. 3º. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais como versa os princípios constitucionais.

Parágrafo único. É vedada a utilização de câmaras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 4º. A administração, o gerenciamento e a coordenação do Sistema de Videomonitoramento ficará a cargo do Poder Executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que poderá atuar em colaboração com os órgãos e instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M).

Art. 5º. Os operadores do Sistema de Videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente à Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, os fatos suspeitos e as ocorrências policiais em andamento ou recentemente consumadas, bem como às instituições municipais as ocorrências relativas às suas responsabilidades, registradas pelo videomonitoramento.

Art. 6º. Quando uma gravação de videomonitoramento, realizada de acordo com a presente Lei, registrar a prática de fatos relevantes, conforme os objetivos previstos no art. 1º, e não for aplicável a regra do artigo anterior, será elaborada notícia do evento a ser remetida com a maior urgência possível à autoridade responsável, juntamente com cópia das imagens correspondentes aos fatos precitados.

Art. 7º. As gravações obtidas de acordo com a presente Lei serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua captação, dependendo da capacidade de armazenamento do equipamento.

Art. 8º. As imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Art. 9. A operação da Central de Videomonitoramento, local onde são exibidas e registradas as imagens resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício do controle externo dessa atividade pelo Ministério Público.

Parágrafo único. O acesso à Central de Videomonitoramento será permitida às autoridades públicas que compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) ou seus representantes, mediante comunicação antecipada, sendo registrada sua identificação e horário de ingresso e saída.
Art. 10 - Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I - impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;
II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas;
III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações especificadas na autorização expedida pela Autoridade Judicial, ou em caso de órgão público, pela Central de Videomonitoramento.

§ 1º - Os servidores que atuarem na Central de Videomonitoramento só estarão aptos a desempenharem suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º - Em função de expressa determinação judicial, o acesso às imagens de videomonitoramento poderá ser permitido à terceiros, permanecendo arquivada a ordem judicial.

Art. 11. Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana desenvolverá mecanismos para avaliar o desempenho do Sistema de Videomonitoramento mediante diagnósticos sobre as ocorrências nos locais monitorados, providenciando a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados obtidos.

Parágrafo único. - O Poder Executivo Municipal, ouvido o GGI-M, poderá estabelecer parceria com entidades públicas ou privadas ou contratar empresa especializada, para a instalação de novas câmeras e ampliação do sistema, observada a convergência, em conformidade com os objetivos e determinações desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B1494FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Luis Antônio Kruel Bohrer, comunica, o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2016, cujo objeto é A contratação de Empresa Jornalistica de jornal Impresso para realizar as publicações previstas no Inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93. Após analise das propostas e de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, foram declarados vencedoras as seguintes empresas: para o ITEM 01: Publicação em Jornal diario de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, conforme prevê o Inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93, foi vencedora a empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA com proposta no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cm/col; para o ITEM 02 Publicação em Jornal de circulação no Município de Augusto Pestana ou na região conforme prevê o Inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93, com Edição em pelo menos em 1(um) dia da semana, foi vencedora a empresa ROVANI DOS ANJOS PIRES 01947801040 –(JIR) com proposta no valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) cm/col; Abre-se o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento, não havendo nenhuma interposição de recursos o mesmo deve adjudcado e homolagado. Informaçoes podem ser obtidas na Prefeitura Municipal e/ ou pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 22 de novembro de 2016.

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:90E46602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N° 002/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, com sede à Avenida Maurício Cardoso, 1177, Barros Cassal, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CAGLIERO, inscrito no CPF sob nº 285.254.930-15 doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MAURÍCIO SOARES ORTIZ - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 18.537.867/0001-46 com sede em Moinho Queimado s/n, interior, Barros Cassal – RS, aqui denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pela **RESCISÃO DO CONTRATO N° 002/2016** firmado em **11 de janeiro de 2016**, decorrente do Processo nº 53/2015, Convite p/ Compras e Serviços nº19/2015, na forma da lei 8666/93, ficando acertado não existir quaisquer direitos de indenização ao **CONTRATADO,** ou dever de ressarcir ao **CONTRATANTE.**

E, por estarem acordados, firmam o presente termo de rescisão em duas vias de igual teor e forma.

Barros Cassal, 11 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO SOARES ORTIZ - ME
Contratada

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:26AA60B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0242, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial para Coordenar e Fiscalizar e auxiliar todo Processo de Seleção Publica n° 01/2016.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal n° 8.666 de 21 julho de 1993 e suas alterações.

R E S O L V E:

Artigo 1° - DESIGNA, os seguintes Servidores Municipais, para compor a Comissão Especial para Coordenar e Fiscalizar e auxiliar todo Processo de Seleção Publica n° 01, com a seguinte composição:

Membros: Marcos Nowaczyk - Matricula 903
Liliane Silveira Martini - Matricula 1415
Franciele Foltz Weber - Matricula 753
Beatriz Terezinha De Castro – Matricula 1051

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 21 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:FB1BCC39

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Locador: HOMERO LUIZ BATISTA SILVEIRA Objeto: Aluguel casa de passagem
Valor Mensal: R$- 1.302,06 (um mil trezentos e dois reais com seis centavos).
Vigência: 28/10/2016 à 28/10/2017.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pelo Locatário e HOMERO LUIZ BATISTA SILVEIRA pelo Locador.

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:64F4B96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 209-2016 MUSICAL BALANÇA BRASIL LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de show especial na Praça General Osório, dia 26 de novembro de 2016, a partir das 21 horas, com duração de 1h e 30 min. (uma hora e trinta minutos), dentro da programação do Natal Luz 2016.
Vinculado à Inexigibilidade de Licitação 001-2016 - Processo 097-2016
Contratada: MUSICAL BALANÇA BRASIL LTDA
CNPJ: 02.310.093/0001-86
Valor: R$ 7.800,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:C899DBBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016 – Processo n.º 097/2016, referente à Contratação da Empresa MUSICAL BALANÇA BRASIL LTDA ME, CNPJ 02.310.093/0001-86, para apresentação de abertura no Natal Luz 2016, no dia 26 de novembro de 2016, às 19 horas, na Praça General Osório em Ibirubá, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Parecer Jurídico n.º 181/2016, de 21 de novembro de 2016.

Ibirubá - RS, 21 de novembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:5143630D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.130/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Redução de Verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, no montante de R$ 244.403,83 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2107	Conservação e Manutenção do Passeio Público
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	2163	OPREAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2016
Valor:		R$ 175.723,66
Atividade:	2107	Conservação e Manutenção do Passeio Público
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 26.480,17
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:		R$ 3.000,00
Atividade:	2088	Eventos Culturais e Concursos Artísticos
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2152	Primeira Infância Melhor - PIM
Elemento:	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 1.200,00
Atividade:	2171	Proteção a Crianças e Adolescentes- Ações socioeducativas
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 33.000,00
Total das Suplementações::		R$ 244.403,83

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 26.480,17
Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações

Recurso:	2163	OPREAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2016
Valor:		R$ 175.723,66
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:		R$ 3.000,00
Atividade:	2114	Auxílios e Subvenções / Entidades
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2117	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2118	Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 12.000,00
Atividade:	2124	Proteção da Família e Inclusão Produtiva
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 3.000,00
Atividade:	2127	Ações Direcionadas a Pessoas com Deficiência
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2172	Serviço de Proteção as Mulheres
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2120	Inclusão Produtiva
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2168	Auxílio para Melhorias Habitacionais
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 8.000,00
Atividade:	2010	Festividades e Eventos do Município
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2175	Programa de Proteção à Saúde das Mulheres
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 1.200,00
Total das Reduções:		R$ 244.403,83

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:5EF37D39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.132/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Redução de Verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, no montante de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2175	Programa de Proteção à Saúde das Mulheres
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	4521	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
Valor:		R$ 800,00
Atividade:	2122	Proteção Social Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	2144	FMAS- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMASSCFV
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2171	Proteção a Crianças e Adolescentes- Ações socioeducativas
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.500,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		R$ 82.000,00
Atividade:	2088	Eventos Culturais e Concursos Artísticos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2132	Atendimento à Saúde - Ações Diversas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	1009	Construção e Ampliação de Áreas Esportivas
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 80.000,00
Atividade:	2104	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 7.000,00
Atividade:	2135	Vigilância e Promoção da Saúde
Elemento:	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil
Recurso:	4710	TETO FINAN. DA VIG. EM SAÚDE-(EPIDEM. E AMBIENTAL
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2179	Manutenção do Departamento do Trabalho
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2149	Estratégia de Saúde da Familia
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações Trabalhistas
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2139	Manutenção das Ações de Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	4521	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2087	Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 3.000,00
Atividade:	2101	Manut./Conserv./Fiscalização e Monitoramento do Trânsito
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 2.700,00
Atividade:	2129	Atendimento à Saúde - Consultas e Exames
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 9.000,00
Total das Suplementações:		R$ 222.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2139	Manutenção das Ações de Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	4521	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
Valor:		R$ 800,00
Atividade:	2122	Proteção Social Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	2144	FMAS- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMASSCFV
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2171	Proteção a Crianças e Adolescentes- Ações socioeducativas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.500,00
Atividade:	1039	Construção de Creches nos Bairros Odila/Chácara
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		R$ 82.000,00
Atividade:	2088	Eventos Culturais e Concursos Artísticos
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2177	Manutenção do Canil e Gatil e Ações Preventivas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2048	Sentenças Judiciais
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais
Recurso:	2161	PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Valor:		R$ 80.000,00
Atividade:	2104	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2104	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2135	Vigilância e Promoção da Saúde
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	4710	TETO FINAN. DA VIG. EM SAÚDE-(EPIDEM. E AMBIENTAL
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Atividade:	2151	Equipamentos para Unidades de Saúde, Postos e Ambulatórios
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso:	4521	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2146	Serviços Odontológicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 7.000,00
Atividade:	2146	Serviços Odontológicos
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	4510	PAB FIXO-4510
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2120	Inclusão Produtiva
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2010	Festividades e Eventos do Município
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 6.000,00
Atividade:	2114	Auxílios e Subvenções / Entidades
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 2.700,00
Atividade:	2139	Manutenção das Ações de Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2099	Ampliação e Conservação da Canalização Pluvial e Cloacal
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 1.000,00
Total das Reduções:		R$ 222.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de outubro de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:9473A885

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.133/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e por Excesso de Arrecadação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de R$ 57.859,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior:

Atividade:	2107	Conservação e Manutenção do Passeio Público
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	2140	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DO MTUR MINIST.TURISMO
Valor:		R$ 57.859,80

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar, no montante de R$ 735.450,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício:

Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	2168	CONT. 829269/2016-M.CIDADES-PAV.ASF.SERAFIM/SERGIP
Valor:		R$ 245.850,00
Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	2169	CONT. 829361/2016-M.CIDADES-PAV.ASF.IDA BERLET/REI
Valor:		R$ 245.850,00
Atividade:	1010	Calçamento e Pavimentação
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	2167	CONT. 818730/2015-M.ESPORTE-INFR. CAMPO PROGRESSO
Valor:		R$ 243.750,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de outubro de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:BF70ED38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.134/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Excesso de Arrecadação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício:

Atividade:	2133	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso:	4710	TETO FINAN. DA VIG. EM SAÚDE-(EPIDEM. E AMBIENTAL
Valor:		R$ 20.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:912CF693

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.139/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Suplementa Verba Orçamentária por Excesso de Arrecadação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.648/2015, de 09 de dezembro de 2015,
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de R$ 52.209,81 (cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício:

Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recurso:	2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:		R$ 2.000,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:		R$ 6.000,00
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	2153	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Valor:		R$ 3.000,00
Atividade:	2071	Transporte Escolar - Ensino Médio
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso:	1080	TRANSPORTE ESCOLAR-RS-1080
Valor:		R$ 41.209,81

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:86434831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 126, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N. 2.638, de 25 de outubro de 2016, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2016, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:4DA99446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 32/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 06 de Dezembro de 2016, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de 300 Toneladas de Calcário dolomítico conforme Convenio 492/2015 da Consulta Popular. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908-3706 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de Novembro de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:5A94A5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09-04/2016

SÚMULA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09-04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
CONTRATADO: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS.
VALOR MENSAL: R$ 17.111,11 (dezessete mil, cento e onze reais e onze centavos).

POUSO NOVO, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ BUTTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:7D3661B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/04/2016 À 18/04/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações abaixo:

* Por descumprimento de entrega a empresa **MONICA REGINA WIEBELING STRECK – ME perde o direito de fornecimento dos itens 02, 04, 11 e 27**, passando o saldo dos mesmos para as empresas ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA – ME, NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME, V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA ME e RAFAEL SCHEER – EPP. Desta forma, atualiza-se os vencedores e quantidades dos respectivos itens, e ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificados abaixo:

ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	3.280	L	1L	ALVEJANTE. **Marca: Atrius**	R$ 1,30
06	1.000	PC	C/ 08 UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: **Marca: Ki Brilho**	R$ 0,90
14	1.000	UN	UN	SACA ALVEJADA 40X70 TRAMA RESISTENTE TECIDO BEM FECHADO E DE ALTA ABSORÇÃO - FIO 8. **Marca: Amabile**	R$ 2,16
19	500	UN	UN	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO DE MADEIRA, CERDAS RESISTENTES. **Marca: KR**	R$ 2,89
20	100	UN	UN	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. **Marca: Empório**	R$ 3,18
22	100	UN	UN	RODO GRANDE 30 CM LARGURA COM CABO MADEIRA. **Marca: Gaúcha**	R$ 2,74
30	0	PC	C/50UN	GUARDANAPO DE PAPEL. **Marca: Ametista**	R$ 0,44
32	400	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **Marca: Marli**	R$ 0,84

J L FREESE – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	150	UN	C/ 1.000UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO P/ 5KG C/ 1000 UNID CADA. **Marca: MB Embalagens**	R$ 27,75

NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.560	L	1L	ALCOOL 92,8%. **Marca: Flops**	R$ 5,45
04	2.500	UN	500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **Marca: Fontana**	R$ 1,11
12	1.000	UN	400GR	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA. Marca: Girando Sol	R$ 2,30

ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	600	UN	50GR	CREME DENTAL COM FLUOR ENTRE 1100 A 1450 PPM - PARA USO INFANTIL. **Marca: Oralls**	R$ 2,00

RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	1.500	UN	UN	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, C/ NO MINIMO 2 CM DE ESPESSURA. **Marca: Gota Limpa**	R$ 0,38
07	1.200	UN	UN	ESPONJA DE AÇO. **Marca: Gota Limpa**	R$ 0,60
08	300	CX	C/ 100UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - SEM TALCO. **Marca: Talge**	R$ 13,00
09	1.200	PAR	PAR	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO M. **Marca: Talge**	R$ 1,90
10	1.200	PAR	PAR	DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO G. **Marca: Talge**	R$ 1,90
16	600	PC	C/100UN	SACO DE LIXO PRETO 40LT, 0,12 MICRAS. **Marca: Ereplast**	R$ 6,89
17	680	PC	C/100UN	SACO LIXO PRETO 60 L, 0,12 MICRAS. **Marca: Ereplast**	R$ 11,50
26	600	PC	C/50UN	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS, MICRAS 0,12. **Marca: Ereplast**	R$ 12,30
29	550	PC	C/1.000UN	PAPEL TOALHA, PARDO 20X20, FOLHAS NATURAIS (QUALIDADE MÉDIA). **Marca: Montana**	R$ 4,20

RAFAEL SCHEER – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	3.000	UN	1KG	SABÃO EM PÓ. **Marca: Ultra Class**	R$ 2,24
27	500	UN	C/300ML	SAPONÁCEO CREMOSO. **Marca: Ultra Class**	R$ 1,74
28	700	PC	C/100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **Marca: Coposul**	R$ 2,55
31	480	UN	500ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR. **Marca: Bejuva**	R$ 2,20
33	800	ROLO	FD C/8RL	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **Marca: Alphes**	R$ 2,10

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	500	FR	5L	SABONETE LÍQUIDO FRAGÂNCIA SUAVE. **Marca: Quimifel**	R$ 9,75
21	150	UN	UN	VASSOURA COM BRUXA, COMPLETA, COM BALDE E CESTA SECADORA. **Marca: Mopsul**	R$ 15,15
24	2.080	FR	C/02L	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRAGÂNCIA SUAVE. **Marca: Atrius**	R$ 2,12
25	0	UN	UN	ACENDEDOR AUTOMÁTICO. **Marca: Lumi**	R$ 5,99
34	500	UN	SACHÊ	ÁLCOOL GEL 70%, BACTERICIDA E	R$ 4,68

				HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **Marca: Da Ilha**	

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	400	PC	C/100UN	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL COR BRANCA - TAM 19" (40X50). Marca: Embramac	R$ 7,72

V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	730	PC	FD C/ 64 ROLOS	PAPEL HIGÊNICO BRANCO PC COM 4 ROLOS DE 60 M EMBALADO EM FARDO DE 64 ROLOS. **Marca: V. Faccio**	R$ 32,64

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal,
Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:06E3D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais Nº 164/2014.
CONTRATADA: JOSIANE DE O. LEMOS ME - CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Compra de 30 vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga do agrupamento de 0 a 02 anos do contrato originário passa a ser de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) devido ao reequilíbrio financeiro, conforme solicitação e justificativas constantes no memorando 896/2016-SEMED e documentos anexos.
VALOR TOTAL: R$ 990,00

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:F2A50470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2015
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 144/2015
CONTRATADA: JOSIANE DE O. LEMOS - ME - CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Fornecimento de 77 (setenta e sete) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares deste Município. Para o item 02: 22 vagas.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga do agrupamento de 02 anos a 03 anos do contrato originário passa a ser de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) devido ao reequilíbrio financeiro, conforme solicitação e justificativas constantes no memorando 896/2016-SEMED e documentos anexos.
VALOR TOTAL: R$ 660,00

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:71847960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE SANÇÃO

O Município de São Gabriel/RS **ANULA** a sanção imposta a empresa **Marcos Paulo do Monte Vieira ME**: "suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato - Contrato nº 036/2013 (Pregão Presencial nº 001/2013)", tendo em vista a determinação da Sentença Judicial exarada em 17 de agosto de 2016, nos autos do Processo nº 031/1.14.0000534-2 – Comarca de São Gabriel – 2ª Vara Cível .

São Gabriel, 21 de novembro de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE36DD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX. 02/2011 / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PROC. 556/2011)

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, locação, cessão de direito de uso, suporte operacional do software em Folha de Pagamento, abrangendo treinamento de operadores, atendimento de consultas através do telefone, ou ainda, a contratada poderá dirigir-se até a sede da contratante ou vice-versa.
CONTRATADO: Novo Sistema Ltda. - EPP
CNPJ nº 05.000.503/0001-80.
PRAZO: Fica, a partir de 01 de novembro de 2016, prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo da contratação.
VALOR: A partir de 01 de novembro de 2016 fica reajustado o valor do contrato, conforme previsão do item 2.2 do instrumento contratual, onde estabelece o índice o IGP-M/FGV. O índice de atualização IGP-M/FGV acumulado 12 meses em Outubro/2016 é de 8,78% passando o valor atualizado a ser de R$ 517,89 (Quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:C2C5D16B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ECOCARDIOGRAMA E ULTROSSONOGRAFIA EM GERAL

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO
(PROC. 500/2016)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 429/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de um serviço especializado de Ecocardiograma e Ultrassonografia em geral, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados

pelo serviço de urgência do Hospital. Atender também os pacientes encaminhamos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como particulares e outros convênios.
CONTRATADO: Consultório de Radiologia Clínica Ilha, Porto e Pasquali Ltda.CNPJ nº 92.516.780/0001-45.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 05 de novembro de 2016.
VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará mensalmente a contratada pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta em anexo ao presente contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos. A Fundação Hospital Centenário reterá o percentual de 10% sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos dos demais convênios, particulares e atendimentos oriundos da rede municipal de saúde.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:1D753345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRARA DA LEI MUNICIPAL Nº 8.555, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.555, de 25 de outubro de 2016, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º Altera a descrição da área constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.430/2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Parte de uma área, situada nesta cidade, no bairro Sandro André, a nordeste medindo 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) no alinhamento da rua Bom Retiro, lado ímpar; a noroeste medindo 22,41 m (vinte e dois metros e quarenta e um centímetros) na divisa com área do Município de São Leopoldo, distando da última face 31,82 m (trinta e um metros e oitenta e dois centímetros) da esquina com a rua Felipe Uebel." (Conforme Certidão de localização nº 389/2015, anexa)"

Leia-se:

"Art. 1º Altera a descrição da área constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.430/2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Parte de uma área, situada nesta cidade, no bairro Sandro André, a nordeste medindo 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) no alinhamento da Rua Bom Retiro, lado ímpar; a noroeste medindo 22,41m (vinte e dois metros e quarenta e um centímetros) na divisa com área do Município de São Leopoldo, a sudoeste medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros) na divisa com área do Município de São Leopoldo, a suleste medindo 27,48m (vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros) na divisa com área do Município de São Leopoldo, distando esta última face 31,82m (trinta e um metros e oitenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Felipe Uebel." (Conforme Certidão de localização nº 389/2015, anexa)"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:C06266BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.622, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 3.000 (Três mil) horas mensais de serviço extraordinário no mês de novembro de 2016, conforme Memorando Interno nº 325/2016/GAB, em anexo, aos Guardas Civis Municipais, para efetivação do Programa Escola Segura da Secretaria de Educação, CAPS da Secretaria da Saúde e Operações da Guarda Civil Municipal.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:F641C840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.623, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 7812/12, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº7812/2012 de 18 de dezembro de 2012 que "Institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de São Leopoldo-PMFES, que tem por diretriz a promoção da Economia Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a integrá-los no mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis, por meio de programas, projetos, parcerias com o Município, Sociedade Civil e a iniciativa privada, convênios e outras formas admitidas em lei;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Economia Solidária 2015-2019 com o objetivo de promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de desdobramento quanto à composição e funcionamento deste Conselho conforme art. 8º, da referida Lei;

DECRETA

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Economia Solidária, criado pela Lei Municipal nº7.812, de 18 de dezembro de 2012, é um órgão de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecológico-SEDETEC.

Art. 2º O Conselho deverá promover a articulação entre os gestores públicos e a sociedade civil na implementação e acompanhamento, bem como será responsável pela articulação e coordenação das políticas e ações desenvolvidas pelos integrantes do FESSL com vistas ao fortalecimento da Política Pública de Fomento à Economia Solidária.

Art.3º São atribuições e competência do Conselho Municipal de Economia Solidária:

I - zelar pelo cumprimento da Lei Municipal nº 7812/12;
II - realizar a Conferência Municipal de Economia Solidária, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Economia Solidária, as diretrizes e prioridades da Política Municipal de Economia Solidária, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política Municipal de Economia Solidária;
V - constituir ação intersetorial do Município de São Leopoldo, com a participação das diversas políticas setoriais, particularmente as de desenvolvimento econômico, urbanismo, educação cultura, saúde, trabalho, meio ambiente, turismo, agricultura familiar, orgânica e urbana, tecnologia da informação e assistência social;
VI - definir, em regime, os critérios e procedimentos de adesão PMFES.
VII - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de economia solidária com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram a PMFES. VIII - acompanhar, monitorar e avaliar os programas de fomento aos Empreendimentos de Economia Solidária desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicas do Município de São Leopoldo;
IX - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de economia solidária;
X - propor critérios para a seleção dos programas e projetos;
XI - propor mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária aos serviços públicos municipais;
XII - criar e aprovar as certificações - selos dos empreendimentos de Economia Solidária - EES;
XIII - propor mecanismos de incentivos para os empreendimentos de Economia Solidária - EES;
XIV - buscar garantias institucionais para que os empreendimentos de Economia Solidária possam participar de compras institucionais, processos licitatórios e/ou chamamentos públicos;
XV - apoiar, fiscalizar e deliberar quando necessário sobre as Feiras de Economia Solidária;
XVI - gerir o Fundo Municipal de Economia Solidária – FMES, criado pela Lei Municipal nº 7812/12, nos termos do art.10;
XVII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído de forma paritária, por órgãos e entidades do Poder Executivo e por representantes da sociedade civil, sendo dezesseis (16) conselheiros, dos quais oito (08) serão representantes do Poder Público e oito (08) representantes da sociedade civil, conforme segue:

I - Poder Público:
a) dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;
b) dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
d) dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
II - Da Sociedade Civil:
a) Dois representantes de Entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, que desenvolvam ações dentro dos princípios da Economia Solidária, indicados através do Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo-FESSL;
b) Dois representantes da Rede Privada de Ensino Superior, e seus respectivos suplentes, ligado à promoção do desenvolvimento da Economia solidária, indicados através do Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo-FESSL

c) Quatro representantes dos empreendimentos econômicos solidários e seus respectivos suplentes, indicados através do Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo-FESSL.

§1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos responsáveis.
§2º O Prefeito nomeará os representantes do Poder Público indicados pelos titulares dos órgãos que compõem o Conselho.
§3º Para cada representante titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.
§4º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Economia Solidária os representantes da sociedade civil que estejam nas seguintes situações:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;
II - funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à economia solidária no âmbito do Município, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau desses profissionais;
III - pessoas que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 5º Para acesso às políticas públicas e para os fins deste Decreto, bem como da Lei Municipal nº 7812/12, os Empreendimentos Econômicos Solidários deverão possuir as seguintes características:
I - ser uma organização coletiva e democrática, cujos participantes ou sócios são trabalhadores do meio urbano ou rural;
II - exercer atividades de natureza econômica como razão primordial de sua existência;
III - ser uma organização autogestionária, cujos participantes ou sócios exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, através da administração transparente e democrática, soberania da assembleia e singularidadde de voto dos sócios, conforme dispuser o seu estatuto ou regimento interno;
IV - realizar pelo menos uma reunião ou assembleia trimestral para deliberação das questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento;
V - ser uma organização permanente, considerando tanto os empreendimentos que estão em funcionamento, quanto aqueles que estão em processo de implantação, desde que o grupo esteja constituído e as atividades econômicas definidas.
§1º Para efeitos deste Decreto, os empreendimentos econômicos solidários podem assumir diferentes formas societárias, inclusive a de grupos informais, desde que contemplem as características do caput.
§2º Não serão considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão-de-obra ou cuja gestão e resultados não sejam compartilhados entre todos os seus membros.
§3º A política pública de economia solidária poderá também, a critério de seu titular, atender aos beneficiários de programas sociais desenvolvidos por outros órgãos, com prioridade para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, desde que desejem se organizar em empreendimentos econômicos solidários.

Art. 6º Os serviços desempenhados pelos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 7º O Conselho Municipal de Economia Solidária poderá ainda ser constituído por convidados com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 8º Poderão ainda ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Economia Solidária, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 10 O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho serão escolhidos entre os conselheiros, de acordo com regimento próprio.

Art. 11 O Conselho Municipal de Economia Solidária deverá elaborar no prazo de até noventa dias contados da data de sua posse, seu Regimento Interno que definirá as suas normas de funcionamento.

Parágrafo Único. O Regimento Interno deverá ser aprovado por dois terços dos conselheiros e ser enviado para o Prefeito Municipal para conhecimento.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Para os efeitos deste Decreto entende-se por:
I - comércio justo e solidário: prática comercial diferenciada pautada nos valores de justiça social, ambiental e da solidariedade realizada pelos empreendimentos econômicos solidários;
II - empreendimentos econômicos solidários: organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados;
III - organismos de acreditação: organismos que credenciam os organismos de avaliação da conformidade, atestando sua capacidade para realizar tarefas de avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços;
IV - organismos de avaliação da conformidade: organismos que inspecionam e atestam o cumprimento dos critérios de conformidade de produtos, processos e serviços com as práticas de comércio justo e solidário;
V - preço justo: é a definição de valor do produto ou serviço, construída a partir do diálogo, da transparência e da efetiva participação de todos os agentes envolvidos na sua composição que resulte em distribuição equânime do ganho na cadeia produtiva.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 09 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:E5D4F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fixa o valor da Unidade Padrão Monetária – UPM para o exercício fiscal de 2017, com base na Lei Municipal n° 4.960 de 05 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais n° 5.731 de 11 de outubro de 2005, e n° 7.017 de 23 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos) o valor de 1 (uma) Unidade Padrão Monetária – UPM do Município de São Leopoldo, para o exercício fiscal de 2017, na forma do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.960, de 05 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais 5.731, de 11 de outubro de 2005 e 7.017 de 23 de outubro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:A1A15FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67.662

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ROCHELE RESENDE PORTO, matrícula 85890, com vigência a partir de 21 de novembro de 2016, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2016.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F35F7DA7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 085/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 085/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2014.

CONTRATADO: WIH INFORMÁTICA – CNPJ Nº 10.891.221/0001-50.

OBJETO: Consultoria, suporte técnico e manutenção, rede mista (Microsoft e Linux), acesso internet (proxy e firewall), túnel VPN, VLANS, roteadores, switches, appliances, balanceamento da carga, software Cisco e Linux e antivírus para rede.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2016.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:618A75E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 040/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 040/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 25/2014.

CONTRATADO: ROSTIROLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 10.696.463/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar reforço e recuperação estrutural na calha de água bruta da Estação de Tratamento de Água Imperatriz. – ETA II.

ADITAMENTO: Fica aditado o contrato em 20,75% do valor original do contrato, correspondente ao valor de R$ 21.182,85 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:177159C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014. Contratada: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 487/2014**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:2A71D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **GILMAR PINTO DE OLIVEIRA**. Objeto: Contratação de professor de capoeira para realização da palestra "Papoeira sobre a origem da capoeira no Rio Grande do Sul", bem como aulas de instrumental e ritmos da capoeira, com enfoque específico dentro de sua área de conhecimento e atuação, durante a Formatura e Troca de Graduações de aproximadamente 60 alunos, nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano, atendidos pelo Projeto Ação Jovem, ligados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual tem recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Rede SUAS, desenvolvido pela Secretaria no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base legal: art. 24, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14706/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:DFDFC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **DAVI ERNANI DE SOUZA**. Objeto: Contratação de mestre em capoeira para realização da palestra "A importância da capoeira dentro da sociedade", bem como confecção dos cordéis de graduação, aulão sobre expressão corporal e posicionamento de roda de capoeira, roda de exercícios e avaliação técnica dos formandos, durante a Formatura e Troca de Graduações de aproximadamente 60 alunos, no dia 19 de novembro do corrente ano, atendidos pelo Projeto Ação Jovem, ligados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual tem recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Rede SUAS, desenvolvido pela Secretaria no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Base legal: art. 24, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14708/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:37634E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Rogério Grade, Prefeito Municipal de Três Coroas, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade Chamamento Público, n° 04/2016, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na Zero Grau 2016 – Feira de Calçados e Acessórios, que ocorrerá nos dias 21 a 23 de novembro de 2016 no Serra Park em Gramado/RS, visando que às micros e pequenas empresas possam participar de forma subsidiada, proporcionando-lhes oportunidade de estarem frente a frente com os principais lojistas de todo país, conforme mapa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Gracieli Carvalho	12.816.999/0001-20
Indústria de Calçados Behling Ltda	91.270793/0001-14
Elton A. Sander	06.950.631/0001-58
Levine Calçados Eirele	10.888.434/0001-23
Calçados Q-Sonho Ltda	97.969.620/0001-75
NM Scheffer	03.696.841/0001-73
Queli P. Faiffer – ME	16.915.998/0001-94

Três Coroas, em 16 de novembro de 2016.

ROGÉRIO GRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6ECE6CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 125/2016	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **TERESINHA MARIA MICHELOTTI DA LUZ,** no cargo de PROFESSORA, padrão 9, classe "F", matrícula nº 311, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-

	LÁ, a contar de 01 de novembro de 2016.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28- 02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Bruna dos Santos Dicksen
Código Identificador:A74D49CB

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 126/2016	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARILENE STURMER DOS REIS,** no cargo de PROFESSORA, padrão 9, classe "D", matrícula nº 67, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de novembro de 2016.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28- 02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Bruna dos Santos Dicksen
Código Identificador:51901789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão de 200.000 KM do veículo placas IVR 4787"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16507/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **PINHO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CAPÃO DA CANOA**.
CNPJ: 03.359.771/0004-00
VALOR: **R$ 2.167,07** (dois mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos).

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CBFC9386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão de 165.000 KM do veículo Palio Weekend, placas IVQ 5081**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16790/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **NAPOLY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

CNPJ: 11.770.571/0001-21

VALOR: **R$ 1.312,30** (um mil, trezentos e doze reais e trinta centavos).

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:ED472ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para apoio Técnico de Assessoria e Consultoria para a Secretaria de Educação, quanto ao Plano de Oferta de vagas na Educação Infantil,** com fulcro no artigo 25, II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17861/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BUENO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL**

CNPJ: 17.011.964/0001-38

VALOR: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:DBEB520E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72

DECRETO Nº 072, de 01/11/2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.074.766,57 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

SERGIO MACIEL BERTOLDO Prefeito do Município de ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2962, de 28 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.074.766,57 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS	4.128.137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	3.3.9.0.39	1	32224	R$ 109.900,35

ADMINISTRACAO	HUMANOS		DE RECURSOS H				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	4.4.9.0.52	1	36342	R$ 0,64
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3.3.9.0.30	1	38022	R$ 1.293,09
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.30	1	32347	R$ 2.497,67
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	4.4.9.0.52	1	36342	R$ 211,68
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	3.3.9.0.39	1	32656	R$ 8.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO. DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT. DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	4.4.9.0.92	1	31097	R$ 7.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT. DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	4.4.9.0.92	1	31097	R$ 45.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT. DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	4.4.9.0.92	1	31097	R$ 150.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ. ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.9.0.21	1	31001	R$ 38.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN. GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 7.700,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elementode Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN. GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 190.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	17.122.137.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	3.1.9.0.11	1	30157	R$ 10.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	5 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	15.122.137.2130	MANUTENCAO DO DGP	3.1.9.0.11	1	30223	R$ 10.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	12.271.108.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3.1.9.0.13	20	36070	R$ 2.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.1.9.0.94	31	36020	R$ 20.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.9.0.39	40	38825	R$ 19.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.1.9.0.11	40	38078	R$ 3.700,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.2138	ACOES EDUC. FORM. ESTUD. P/ TRABALHO	3.3.9.0.39	40	31826R$	18.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.30	4710	32230	R$ 3.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.1.9.0.94	40	38770	R$ 9.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3.3.9.0.92	40	32140	R$ 800,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.321.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	3.3.9.0.30	4111	37247	R$ 3.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.11	1	37081	R$ 100,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.11	1	37081	R$ 3.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.11	1	37081	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN. GABINETE SECR. CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 2.800,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 400,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN. GABINETE SECRETARIO DE SERV. URBANOS	3.1.9.0.94	1	36102	R$ 2.400,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.452.265.2038	MAN. LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.39	1	32743	R$ 324.463,14
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.122.137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.1.9.0.11	1	30188	R$ 30.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.1.9.0.11	1	30197	R$ 12.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN. CEMITERIO MUNICIPAL	3.1.9.0.11	1	30207	R$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 1.074.766,57

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN. GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO	3.3.9.0.36	1	38112	R$ 2,67
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.128.137.2011	MAN.GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO	3.3.9.0.30	1	31934	R$ 29,55
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	4.4.9.0.52	1	37001	R$ 10,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1	31158	R$ 140,81
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	4.4.9.0.52	1	38023	R$ 212,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.30	1	33084	R$ 2.356,54
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.37	1	32192	R$ 70.883,35
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.39	1	32684	R$ 625,60
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.128.137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3.3.9.0.39	1	37004	R$ 0,33
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				

				Despesa			
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.39	1	32684	R$ 39.017,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN. DEPTO INFORMATICA	4.4.9.0.52	1	32683	R$ 61,20
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN. DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.39	1	32013	R$ 303,69
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN. DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.30	1	32097	R$ 260,05
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN. GABINETE SEC.FAZENDA	4.4.9.0.52	1	32035	R$ 0,64
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN. GABINETE SEC.FAZENDA	3.3.9.0.30	1	32443	R$ 4,87
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN. GABINETE SEC.FAZENDA	3.3.9.0.14	1	32165	R$ 1.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	3.3.9.0.30	1	32050	R$ 4.490,13
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZA CAO	3.3.9.0.14	1	38625	R$ 2.505,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3.3.9.0.91	1	38062	R$ 150.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3.3.9.0.91	1	38062	R$ 45.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3.3.9.0.91	1	38062	R$ 38.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3.3.9.0.91	1	38062	R$ 7.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2030	CONSERVACAO MANUT. FROTA RODOVIARIA	3.1.9.0.16	1	36212	R$ 7.700,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.1.9.0.11	1	30164	R$ 210.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.782.233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3.3.9.0.30	1	30153	R$ 97.472,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.46	20	38564	R$ 2.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 20.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.3.9.0.39	40	30608	R$ 107,90
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.39	40	32634	R$ 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.39	40	32634	R$ 18.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.3.9.0.30	40	31939	R$ 179,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.1.9.0.11	40	30648	R$ 9.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.3.9.0.39	40	36056	R$ 112,24
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.9.3.30	40	38979	R$ 400,86
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.36	4710	38773	R$ 3.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.39	40	32634	R$ 3.700,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.321.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	3.3.9.0.39	4111	37248	R$ 3.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.16	1	37082	R$ 100,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.16	1	37082	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.0.16	1	37082	R$ 3.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN. GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 2.800,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.16	1	36200	R$ 400,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN .GABINETE SECRETARIO DE SERV. URBANOS	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 82.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	4.4.9.0.52	1	36247	R$ 1.242,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.1.9.0.11	1	36099	R$ 2.400,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.3.9.0.30	1	30199	R$ 147.828,60

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.39	1	30231	R$ 12.937,50
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	4.4.9.0.51	1	38495	R$ 16.845,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	3.3.9.0.30	1	37034	R$ 18.945,17
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	3.3.9.0.39	1	37035	R$ 9.127,75
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN. CEMITERIO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1	32090	R$ 20.065,12
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 1.074.766,57

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 01 de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6B193654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/09/2016 À 16/09/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO.
* Fica alterado o endereço da empresa PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, para Rua João Massignan, nº 143, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-438, conforme CNPJ atualizado, anexo ao processo.
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	904	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo.	Solidor	R$ 1,19
38	904	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante,triangular, com 20mm,e l/2 de circulo .	Solidor	R$ 1,23
51	1.303	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
56	1.303	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
57	1l00	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho Extra P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
59	850	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,35
67	66	FR	C/500ML	Solução Ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 500ml- injetável-sistema fechado-frasco.	Basa	R$ 3,29
81	85	FR	C/1000ML	Vaselina líquida farmacêutica.	Vic Pharma	R$ 14,45
82	14y.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	Descarpack	R$ 1,37
89	4.950	UN	UN	Cadarço para traqueostomia	Tecenil	R$ 2,74
90	1.500	UN	UN	Equipo Micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	Pharmatex	R$ 1,83

B) CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	300	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável.	Wiltex	R$ 2,47
15	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,76
16	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 16, média permanência	Polymed	R$ 0,74

				dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.		
17	700	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
18	700	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
19	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
20	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,77
23	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
24	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
25	950	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
26	900	UN	UN	Catéter oxigênio nº 10 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,47
31	300	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 19.	Wiltex	R$ 0,17
32	1.000	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 21.	Wiltex	R$ 0,17
33	700	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 23.	Wiltex	R$ 0,17
45	10	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Sterilance	R$ 21,00
58	700	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a l0m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção.	Wiltex	R$ 1,57
71	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Goodcome	R$ 0,47

72	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Goodcome	R$ 0,58
73	80	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,56
74	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,56
87	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,45
88	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 3,81

C) ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	3.000	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,21
10	3.000	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,28
11	3.000	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm2,em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,35
12	7.000	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm2 em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,52
13	5.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,69
60	6.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,12
62	2.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,10

D) MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	12	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade	Premium	R$ 83,70

E) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	50	FR	L	Água Oxigenada 10 Volumes	Vic Pharma	R$ 2,65
39	520	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo.	Solidor	R$ 1,21
40	4.000	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo	Solidor	R$ 1,18
43	10	CX	C/75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes.	Cremer	R$ 1,10
48	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e	Descarpack	R$ 0,97

				polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.		
49	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 0,97
63	100	FR	C/1000ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml Injetável-sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 4,50
64	1.000	FR	C/500ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml Injetável-sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 2,70
65	2.000	FR	C/250ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml Injetável-sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 2,15
66	2.000	FR	C/100ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml Injetável-sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 1,88
68	200	FR	C/250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco.	Sanobiol	R$ 2,30
69	1.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Mark Med	R$ 0,46
70	2.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Mark Med	R$ 0,60
75	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Solidor	R$ 2,57
76	300	UN	UN	Solução de Diglicoinatode Clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de l00ml.	Rioquímica	R$ 1,40
77	400	UN	UN	Sonda Uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,50
78	7.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,44
79	10.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,49
80	3.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,53
91	100	FR	C/1000ML	Solução de Glicose 5% (soro glicosado) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Eurofarma	R$ 4,85
96	1.000	UN	UN	Seringa 1ml c/agulha 13 x 3,8	BD	R$ 0,47

F) PIVA & KANOMATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
41	100	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência.	Ciex do Brasil	R$ 5,43

G) PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	8.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
06	8.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
07	6.700	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
08	7.000	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual.	Descarpack	R$ 0,06
29	750	PC	C/500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm – não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843).	JM	R$ 16,15
36	70	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa	Missner	R$ 5,13

				aderência com capa.		
42	100	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m	Masterfix	R$ 2,47
47	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 6.5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 1,02
61	5.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	Descarpack	R$ 0,23
86	1.000	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix).	Vital Gold	R$ 0,71
92	5.000	UN	UN	Seringa 3ml c/ agulha 13x4,5	Descarpack	R$ 0,30
93	8.000	UN	UN	Seringa 3 ml c/ agulha 20x5,5	Solidor	R$ 0,33
97	5.000	UN	UN	Seringa 3ml c/agulha 20 x 0,6	Descarpack	R$ 0,35

H) PRÓ-MÉDICO LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	UN	Almotolia de Plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, procedência nacional.	Taylor	R$ 1,90
50	453	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 17,00
52	50	PC	C/100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm.	Theoto	R$ 2,83
84	150	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida.	Anadona	R$ 13,23
85	200	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril, confeccionado em tecido não-tecido em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, sem mangas.	Anadona	R$ 8,99

I) PSM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
53	110	RL	C/500GR	Algodão Hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de Ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado.	Melhormed	R$ 7,39

J) RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	1.000	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	TKL	R$ 1,20

L) WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	05	FR	L	Ácido Acético 3%	Renylab	R$ 35,00
03	05	FR	L	Ácido Acético 5%	Renylab	R$ 40,00
21	200	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Infantil	Medsonda	R$ 1,10
22	400	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Adulto	Medsonda	R$ 0,90
27	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 12 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região	Medsonda	R$ 0,62

				de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.		
28	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 16 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Medsonda	R$ 0,90
30	295	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m.	Medsonda	R$ 3,00
34	300	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 25.	Lamedid	R$ 0,19
44	10	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Advantive	R$ 21,99
46	15	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Advantive	R$ 22,00
54	50	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade.	Solidor	R$ 72,00
94	0	UN	UN	Tubo para coleta de sangue com EDTA - capacidade 6ml - K3 LILÁS	Vacuplast	R$ 0,55
95	900	UN	UN	Tubo - de coleta gel e aditivador de coagulação amarelo - 5ml	Vacuplast	R$ 0,60

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal,
Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:29963E57

